

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuxa Romantolo
 OFICIAL MAIOR

Renato Diparo Gomes
 EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
 01
 RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0008087-76

MATRÍCULA N.º 8.087.-
 DATA:- 21 de Janeiro de 1.983.-
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
 Lote de terras sob o n.º 123, 123-A, 124, 124-A, 125, 177, 177-A-2, -- com a área de 10,3056 alqueires paulistas, ou sejam 249.395,66 metros quadrados, destacado dos lotes n.ºs. 123, 123-A, 124, 124-A, 125, 177 e 177-A, da Gleba Ribeirão Cafesal, neste Município e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "**PRINCIPAL** ANDO de um marco cravado na margem direita do Córrego Fortuna, segue em linha reta, confrontando com o lote n.º 123, 123-A, 124, 124-A, 125 177 e 177-A-1, com o rumo Norte Sul 0º 00', com 992,40 metros, até um marco cravado no espigão; deste segue a esquerda, pelo referido espigão; com o rumo NE. 55º 00', com 344,20 metros, até um marco cravado na divisa do lote n.º 125-A; deste segue a esquerda, confrontando com o lote n.º 125-A, com o rumo Norte Sul 0º 00' com 800,00 metros, até um marco cravado na margem direita do Córrego Fortuna; finalmente segue por este acima; até o ponto de partida".- **OBS:-** Imóvel cadastrado no INCRA, com os seguintes característicos: código do imóvel: 714 062 009 067-2; área total: 74,8; área utilizada: 67,1; área aproveitável: 74,3; módulo fiscal: 12,0; n.º de módulos fiscais: 6,19; fração mínima de parcelamento: 13,0.
PROPRIETÁRIOS:- MARIA DA SILVA SALLES e seu marido, NOÉ DE SOUZA SALLES, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. n.ºs. 1.958.869-PR e 1.487.981-PR, inscritos no CPF. sob o n.º 209.998.449-20, e LEOPOLDINA DA SILVA GOUVEA e seu marido, JOSÉ GOUVEA NETO, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. n.ºs. 3.144.362-PR. e 1.950.718-PR, inscritos no CPF. sob o n.º 242.091.639-53, todos brasileiros, casados, - eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados neste Município.
REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 691, deste mesmo Ofício de Imóveis. - Dou fe. - *[Assinatura]* Empregada Juramentada.

AV- 1-8.087.- USUFRUTO.-
DATA:- 21 de Janeiro de 1.983.-
 Pelo registro n.º 16, da matrícula n.º 691, foi instituído em favor de Da. IZABEL OLIVA DA SILVA, Usufruto Vitalício sobre 30% (trinta por cento), do imóvel.- Dou fe. - *[Assinatura]* Empregada Juramentada.

R- 2-8.087.- Venda e Compra
DATA:- 11 de Abril de 1.983.-
 Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Londrina, no livro n.º 461, fls. 037, no dia 05 do mes em curso, JOSÉ GOUVEA NETO e sua sua mulher, LEOPOLDINA DA SILVA GOUVEA qualificados e identificados na matrícula acima, no ato representados por seu bastante procurador, Rodolfo da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. de Ident. RG. n.º 989.906-PR. e NOÉ DE SOUZA SALLES e sua mulher, MARIA DA SILVA SALLES, qualificados e identificados na matrícula acima, com interveniência da Sra. Izabel Oliva da Silva, rumena, viúva, do lar, portadora da Cart. Ident. para estrangeiro RG. n.º 130.845-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 278.043.219-53, venderam o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr. \$ 10.000,000,00 (dez-

Matrícula No
 8.087

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5

www.regidores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

milhões de cruzeiros), ao Sr. JOAO MARCONDES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da Cart. Ident. RG. nº 610.749-PR, inscrito no CPF. sob o nº 003.606.789-04, residente e domiciliado em Londrina-PR.- CONDICÇÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr. \$ 300.000,00, foi pago sobre o valor de Cr. \$ 15.000.000,00, juntamente com os lotes nºs. 123, 123-A, 124, 124-A, 125, 177, 177-A-1-A, da mesma Gleba, pelo recibo nº 2966893-3, no dia 05 do mês em curso, na Agência de Rendas desta cidade.- Boletim de distribuição nº 447/83, expedido pelo Distribuidor Público, desta Comarca, no dia 07 do mês em curso.- Ainda pelas partes, sob sua responsabilidade, deixam de apresentar o Certificado de Quitação do IAPAS, por estarem isentos da obrigatoriedade de conformidade, com o Decreto Lei nº 1.958, de 09 de Outubro de 1982, em virtude de não industrializarem produtos extraídos no imóvel.- Dou fé.- Muza Senauid, Oficial Maior.- Deste:- Cr. \$ 35.000,00

R- 3/8.087.- Hipoteca

DATA:- 13 de Janeiro de 1.984.-

CREDOR OU FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Londrina.-

EMITENTES:- JOAO MARCONDES DE ALBUQUERQUE, acima qualificado e sua esposa, DIRCE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, brasileira, casado, do lar, portadora da Cart. Ident. RG. nº 285-043-Pr., inscrita no CPF. sob o nº 003.606.789-04, residente em Londrina, no ato representados por seu procurador, Sérgio Medeiros de Albuquerque, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cart. Ident. RG. nº 973.089-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 234.521.109-15, residente em Londrina.- VALOR:- Cr. \$ 30.976.000,00 (trinta milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros).- VENCIMENTO:- 20 de Dezembro de 1.987.- JUROS:- 3% ao ano e correção monetária equivalente a 85% da variação mensal das ORT N's.- NATUREZA DO TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-84/00020-1, emitida no dia de ontem, ficando a 2ª via arquivada neste Cartório.- BENS VINCULADOS:- Hipoteca cedular, em PRIMEIRO GRAU e sem concorrência do imóvel constante da matrícula retro.- Dou fé.-

Muza Senauid, Oficial Substituta.- Custas:- R\$ 6.580,00

R- 4/8.087.- Incorporação

DATA:- 15 de abril de 1.986.-

Pela escritura pública de Incorporação de Bens Imóveis para Integralização de Capital Social, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Londrina, no livro nº 499, fls. 267, no dia 27 de fevereiro do ano em curso, --

JOAO MARCONDES DE ALBUQUERQUE e sua mulher, DIRCE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, qualificados e identificados anteriormente, transmitiram toda posse, jus, domínio, direitos e ações do imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cr. \$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos cruzados), à BRATISLAVA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede e foro neste Município, nos lotes nºs. 179 e 180, da Gleba Cafesal, inscrita no CGC/MF. sob o nº 79.117.164/0001-53, no ato representada por seu

sócio gerente, Sérgio Medeiros de Albuquerque, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benjamin Lins, 206, Londrina-PR, inscrito no CPF. sob o nº 234.521.109-15, engenheiro civil, portador da Cart. de Ident. RG. nº 973.089-PR.- CONDICÇÕES:- Às da escritura.- OBS: O imposto de transmissão inter-vivos, na importância (Isento) com o disposto no artigo 23, Inciso I § 3º da Constituição Federal.- Certificado de Cadastro do INCRA., exercício de 1.985, devidamente quitado no dia 21 de maio de 1.985, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., de Londrina-PR.- Boletim de distribuição nº 400/86, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de ontem.- As partes deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND de conformidade com o Decreto Lei nº 1.958 de 09-09-82, em virtude de não industrializarem produtos extraídos do imóvel.- Dou fé.-

Muza Senauid, Empregada da Juramentada.- Deste: 3,900 VRC.-hf

R- 5/8.087.- Hipoteca

DATA:- 05 de Agosto de 1.987.-

Pela Cédula de Crédito Comercial nº 030659-27, emitida no dia 25 de -

CNM 081851.2.0008087-76

JUO

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

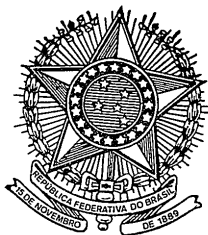
Este documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandabini Gomes

TITULAR

Rel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

Isone Vandramel

Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

CNM 081851.2.0008087-76

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Este documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

MATRÍCULA N.º 8.087.- CONTINUAÇÃO

Junho do ano em curso, BRATISLAVA AGROPECUÁRIA LTDA., no ato representada por seu sócio gerente, Sergio Medeiros de Albuquerque, qualifica do em registro anterior, deu o imóvel de sua propriedade, constante desta matrícula, ficha 01, em HIPOTECA CEDULAR DE 2ª.GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO NOROESTE S/A., Agencia de Londrina, representado pelos srs. Osvaldo Souza Matos e Antonio Augusto Domingues, para garantir um crédito deferido para M. DE ALBUQUERQUE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sediada em Londrina, na Av. Parana, 453 - 2º andar, sala 206, representada por Sérgio Medeiros de Albuquerque, no valor de Cz\$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil cruzados), que será pago em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, cada uma delas correspondendo a 1/12 do saldo devedor acrescida de 100% do rendimento das LBC-FISCAL e dos juros a taxa de 0,5% (meio por cento) aô mês.- Fiel Depositário:- Sergio Medeiros de Albuquerque Avalistas:- Sérgio Medeiros de Albuquerque e João Marcondes de Albuquerque, CPF. 003.606.789-04.- Demais condições:- Às constante da cédula.- OBS:- Apresentou Certidão Negativa de Débito - CND nº 660308 - série "A", expedida pelo IAPAS, Agencia de Londrina, datada de 11-06-87, arquivada neste Ofício, juntamente com a 2ª via da cédula.- Dou fé.- Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.- Custas:- - - 7,000 VRC.-----RT

AV- 6/8.087.- Aditivo

DATA:- 16 de Setembro de 1.987.-

Nos termos do Aditivo de Retificação e Menção Adicional, firmado entre o Banco Noroeste S.A., Agencia de Londrina e M. de Albuquerque - Engenharia e Construções Ltda., representada por Sergio Medeiros de Albuquerque, o vencimento da cédula registrada sob o nº 5/8.087, passa a ser 17 de Fevereiro de 1.989 e vencimento da primeira parcela - será no dia 17-09-87, ficando retificado o nº da mesma para: 030.918 40.- Dou fé.- Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.-----

AV- 7/8.087.- quitação

DATA:- 15 de Março de 1.988.-

Conforme prova de quitação apresentada, firmada pelo Banco do Brasil S.A., no dia 26-02-88, foi a cédula hipotecária registrada sob o nº 3/8.087, devidamente liquidada.- Dou fé.- Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.-----

AV- 8/8.087.- quitação

DATA:- 17 de Junho de 1.988.-

Conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado na Capital de São Paulo, no dia 14-06-88, pelo Banco Noroeste S.A., representado pelos srs. Marcio Antonio T. Linares e Leocádio Geraldo Rocha, com firmas reconhecidas pelo 13º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, arquivado neste Ofício, fica a cédula hipotecária registrada sob o nº 5/8.087 e aditivo averbado sob o nº 6/8.087, devidamente cancelados.- Dou fé.- Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.-----

Matrícula N.º 8.087

SEGUE NO VERSO

R- 9/8.087.- Venda e Compra

DATA:- 21 de junho de 1.988.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelião Artur Lucas Santos de Araujo, desta cidade, no livro nº 203, fls 190v/191v, no dia 20 de junho de 1.988, BRATISLAVA AGROPECUÁRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste Município, inscrita no CGC/MF. sob o nº 79.117.164/0001-53, no ato representada por seu sócio, Marcos Medeiros de Albuquerque, brasileiro, solteiro, maior, funcionário juramentado, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cart. Ident. RG. nº 1.606.115-PR, inscrito no CPF. sob o nº 364.310.109/06, vendeu o imóvel constante desta matrícula, ficha 01, pelo preço certo e ajustado de Cz.\$ 9.330.000,00 (nove milhões, trezentos e trinta mil cruzados), ao Sr. SHIGEYASU TAKAKI, brasileiro, casado com Aiko Sato Takaki, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua da Abolição, 223, nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 129.811-PR, inscrito no CPF. sob o nº 115.710.559-91, do comércio.- Demais Condições:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cz.\$ 280.000,00, foi pago sobre o valor de Cz.\$ 14.000.000,00, juntamente com outro lote da mesma gleba, pela guia nº 1.053/88, no dia 20 de mês em curso, na Agência do Banestado S/A., desta cidade.- Certificado de Cadastro do INCRA., exercício de 1.987, devidamente quitado, código do imóvel: 714 062 009 067 2; Certidão Negativa de Débito CND nº 883.483, série "A", expedida pelo IAPAS., Agência de Londrina, no dia 16.05.88.- Boletim de distribuição nº 841/88, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de hoje.- D/7,000 VRC.- Dou fé. Julius Jadel, Empregada Juramentada.-----hf

R- 10/8.087.- Venda e Compra

DATA:- 02 de agosto de 1.991.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelião Taques, desta cidade, no livro nº 225, fls. 24/25, no dia 21 de junho do ano em curso, SHIGEYASU TAKAKI e sua mulher, AIKO SATO TAKAKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua da Abolição, 223, nesta cidade, ele do comércio, ela do lar, portadores das Cart. Ident. RG. ns. 129.811-PR. e 890.751-PR, inscritos no CPF. sob o nº 115.710.559-91, venderam o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), à SANTA BRANCA - AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Tiradentes nº 1.670, Fundos, Londrina-PR, inscrita no CGC/MF. sob o nº 78.386.075/0001-40, no ato representada por seus sócios, Faíçal Jannani, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. Ident. RG. nº 670.358-5P inscrito no CPF. nº 043.697.269-72, e, Maria Lucia Dias Jannani, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cart. Ident. RG. nº 1.900.858-5P, inscrita no CPF. sob o nº 043.807.389-49, residentes e domiciliados à Rua Dakland, 29, Jardim Quebec, em Londrina-PR.- Demais Condições:- Às constante da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 340.000,00, foi pago sobre o valor de Cr.\$ 170.000.000,00, pela guia nº 891-91, no dia 21 de junho do ano em curso.- Certificado de Cadastro do INCRA., exercício de 1.990, devidamente quitado.- Certidão Negativa do ITCF nº 192/91, expedida pela Agência de Londrina, no dia 27 de julho de 1.991.- As partes deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND, conforme Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82.- Dou fé. Julius Jadel, Empregada Juramentada.- D/1.500.000,00.-----hf

AV-11/8.087.- Alteração Social

DATA:- 12 de Dezembro de 2002.-

Conforme Oitava Alteração de Contrato Social, firmado no dia 21 de Outubro de 1.996, na cidade de Londrina-PR, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, no dia 31.10.96, sob o nº 961893281, e protocolado sob o nº 961893281, ficando arquivado neste Ofício uma cópia autenticada, procedo a presente averbação para ficar constando que, a denominação social da proprietária, SANTA BRANCA A-

SEGUIE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Helena Donizetti Fadel
OFICIAL DESIGNADA

Bel. Renato Dias Gomes
Marli Cristina Pizaia Andrade
Cintia Clementin Mendes
ESCREVENTES JURAMENTADOS

FICHA

03

RUBRICA

Helena Fadel

CNNM 081851.2.0008087-76

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 8.087.-

GROPECUÁRIA LTDA, passa a denominar-se "VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- OBS:- Foi apresentada Certidão Negativa do INSS sob o nº 140022002-14022070, expedida no dia 18 de Novembro de 2002, válida até o dia 17.01.2003.- Dou fé. *Helena Fadel*, Oficial Designada.

AV-12/8.087 Indisponibilidade de bens

DATA:- 31 de janeiro de 2006.-

Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens, conforme consta dos Autos nº 471/2005, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, expedido pela MMa. Juíza de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dra. Cristiane Tereza Willy Ferrari, no dia 10.11.2005.- Dou fé. *Cintia Clementin Mendes*, Escrevente Autorizada.- Protocolo nº 154.959.

Av.- 13. Protocolo n.º 160.245 de 01/10/07. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 09 de outubro de 2.007.-

Procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade de bens, de acordo com o ofício n.º 1.102/2007, expedido no dia 04 de setembro do ano em curso, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Dr. Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, conforme consta dos Autos n.º 854/2007 de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra GABRIEL RIBEIRO DE CAMPOS, MARCELO BALDASSARRE CORTEZ, ANTONIO CARLOS KASPROVICZ, FABIO CESAR REALI LEMOS, FAIÇAL JANNANI JUNIOR e VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., cuja a causa recebe o valor de R\$ 1.306.434,72.- Dou fé. *Helena Fadel*, Agente Delegada.

Av.- 14. Protocolo n.º 168.648 de 06/11/2009. Caução Real.-

DATA:- 09 de novembro de 2.009.-

Pelo Ofício nº 987/2009, expedido em 22 de outubro do ano em curso, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Cível Comércio e Anexos da Comarca de Terra Roxa-Pr, Dr. Pedro Sérgio Martins Junior, com o cumpra-se da MMa. Juíza de Direito da Vara do Cível e Comercio desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti, procede-se a presente averbação para constar a Caução Real, a fim de instruir os autos sob o nº 109/1998 de Ação Civil Pública, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e requeridos JOSE FACHINETTI e Outros.- Isento do Funrejus.- D/60,00 VRC ou R\$ 6,15.- Dou fé. *Helena Fadel*, Oficiala Designada.

Av.- 15. Protocolo n.º 196.478 de 27/03/2015.- Intransferibilidade.-

DATA:- 15 de abril de 2015.-

Pelo Ofício nº 00530/15, expedido dia 18 de março de 2015, pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Francisco José dos Santos Junior, da 1ª vara do Trabalho de Divinópolis-MG, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria, Euro Antônio Lages Viana, referente ao

8.087

MATRÍCULA N.º

SEGUE NO VERSO

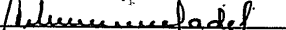
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

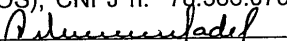
Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5

nº Único CNJ: 0001562-44.2012.503.0057, reclamante **RAMIRO GONTIJO**, reclamado **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado e Outros, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi gravado com a ordem de **INTRANSFERIBILIDADE**.- Ficando arquivado nesta serventia.- Selo R\$ 4,00.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,02.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

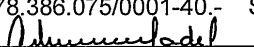
Av.- 16.- Protocolo n.º 202.199 de 17/03/2016. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 22 de março de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 16 de março de 2016, n.º do protocolo: 201603.1610.00119399-IA-300, n.º do processo: 020872012019090007, nome do processo: LUIZ FERNANDO DA SILVA, emissor da ordem e aprovado por: Josuel Parra Munhoz, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **BRUNA DIAS JANNANI**, CPF n.º 006.913.709-90, **PATRICIA DIAS JANNANI LIBONI**, CPF n.º 021.337.519-20, **FAIÇAL JANNANI JUNIOR**, CPF n.º 023.084.089-28, **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), CNPJ n.º 78.386.075/0001-40.- Selo R\$ 4,40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

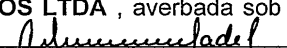
Av.- 17.- Protocolo n.º 202.482 de 13/04/2016. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 15 de abril de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 12 de abril de 2016, n.º do protocolo: 201604.1214.00127141-IA-700 n.º do processo: 060342015019090008, nome do processo: **UNIÃO**, emissor da ordem e aprovado por: Josuel Parra Munhoz, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (visatec construções e empreendimentos), CNPJ n.º 78.386.075/0001-40.- Selo R\$ 4,40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

Av.- 18.- Protocolo n.º 202.516 de 14/04/2016.- Cancelamento.-

DATA:- 15 de abril de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 13-04-2016, n.º do protocolo de cancelamento: 201604-1312.00127481-TA-209, referente ao protocolo: 201603.1610.00119399-IA-300 e n.º do processo: 020872012019090007, nome do processo: **UNIÃO**, emissor da ordem e aprovado por: Josuel Parra Munhoz - 2ª Vara do Trabalho de Londrina, contra **BRUNA DIAS JANNANI**, **PATRICIA DIAS JANNANI LIBONI**, **FAIÇAL JANNANI JUNIOR** e **VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, averbada sob o n.º 16, desta matrícula.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

Av.- 19.- Protocolo n.º 202.810 de 05/05/2016. Indisponibilidade de Bens.-

DATA:- 06 de maio de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 04 de maio de 2016, n.º do protocolo: 201605.0413.00134010-IA-580, n.º do processo: 11088201312909009, nome do processo: **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, emissor da ordem e aprovado por: Fernando Favareto Silverio - 8ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, contra **VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (VISATEC-CONSTRUÇÕES E

SEGUE

CNM 081851.2.0008087-76

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

FICHA

04

RUBRICA

Adumufadel

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 8.087

EMPREENDIMENTOS, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- *Adumufadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 20.- Protocolo n.º 203.092 de 01/06/2016. Indisponibilidade de Bens.-
DATA:- 08 de junho de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 31 de maio de 2016, n.º do protocolo: 201605.3116.00143405-IA-309, n.º do processo: 01972201201909009, nome do processo: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, emissor da ordem e aprovado por: Newton Rafael Marques, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, FAÇAL JANNANI JUNIOR, CPF n.º 023.084.089-28 e BRUNA DIAS JANNANI, CPF n.º 006.913.709-90.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- *Adumufadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 21.- Protocolo n.º 203.336 de 21/06/2016. Indisponibilidade de Bens.-
DATA:- 27 de junho de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 20 de junho de 2016, n.º do protocolo: 201606.2018.00151092-IA-470, n.º do processo: 50231970520144047001, nome do processo: EXECUÇÃO FISCAL, emissor da ordem e aprovado por: Maria Gabriela Caracciolo Picarelli, 7ª Vara Federal da Comarca de Londrina-PR, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Visatec Construções e Empreendimentos)**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- *Adumufadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 22.- Protocolo n.º 204.284 de 06/09/2016. Indisponibilidade de Bens.-
DATA:- 08 de setembro de 2016.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 05 de setembro de 2016, n.º do protocolo: 201609.0513.00183668 -IA-070, n.º do processo: 94792010019090005, nome do processo: VALDOMIRO APARECIDO RABAC, emissor da ordem e aprovado por: Alessandra Maria Armond Vasconcelos, 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Visatec Construções e Empreendimentos)**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,92.- Dou fé.- *Adumufadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 23. Protocolo n.º 205.044 de 23/11/2016. Penhora.-
DATA:- 05 de dezembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 27 de setembro de 2016, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Federal Substituto na Titularidade Plena da Comarca de Londrina-PR, Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos autos n.º 5004127-31.2016.4.04.7001, requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para satisfação da

SEGUIE NO VERSO

819887

CNM 081851.2.0008087-76

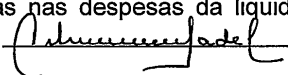
www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

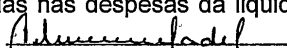
saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

dívida em 12/2015 no valor de R\$ 295.519,82 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

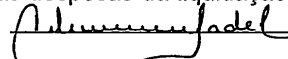
Av.- 24. Protocolo n.º 205.045 de 23/11/2016. Penhora.-

DATA:- 05 de dezembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 05 de setembro de 2016, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Federal Substituto na Titularidade Plena da Comarca de Londrina-PR, Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos autos n.º 5003589-84.2015.4.04.7001, requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para satisfação da dívida em 06/2016 no valor de R\$ 69.937,70 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

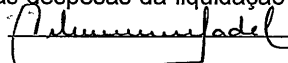
Av.- 25. Protocolo n.º 205.046 de 23/11/2016. Penhora.-

DATA:- 05 de dezembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 27 de setembro de 2016, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Federal Substituto na Titularidade Plena da Comarca de Londrina-PR, Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos autos n.º 5023197-05.2014.4.04.7001, requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para satisfação da dívida em 05/2015 no valor de R\$ 134.223,78 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 26. Protocolo n.º 205.047 de 23/11/2016. Penhora.-

DATA:- 05 de dezembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 06 de outubro de 2016, pelo MM. Juiz da 7ª Vara Federal Substituto na Titularidade Plena da Comarca de Londrina-PR, Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído dos autos n.º 5001410-51.2013.4.04.7001, requerida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 78.386.075/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado, foi penhorado para satisfação da dívida em 08/2016 no valor de R\$ 157.212,74 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 27. Protocolo n.º 205.168 de 30/11/2016. Penhora.-

DATA:- 05 de dezembro de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 09 de dezembro de 2015, pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dr. Gustavo Peccinini Netto, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, ficando arquivado nesta Serventia, extraído dos autos n.º 0088919-

SEQUE

CNNM 081851.2.0008087-76

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FILHA 05
RUBRICA <i>Amjad</i>

CNIM 081851.2.0008087-76

MATRÍCULA N.º 8.087

48.2013.8.16.0014, requerida pela **AMANDA COUTINHO RABELO**, CPF nº 043.342.289-09, contra **VISA AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.015.779/0001-03, **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 78.386.075/0001-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da segunda executada, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 43.783,40 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), juntamente com outros imóveis.- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 235,43.- Dou fé.- *Adumini Jadel*, Oficiala Designada.-

R-28. M-8.087. Protocolo nº 206.656 de 18/04/2017. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (Visatec Construções e Empreendimentos)**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 17/04/2017, protocolo nº 201704.1715.00271526-IA-400, processo nº 09346201301809005, nome do processo Jose Leite de Medeiros, emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de Abril de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

R-29. M-8.087. Protocolo nº 206.862 de 08/05/2017. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Visatec Construções e Empreendimentos)**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 05/05/2017, protocolo nº 201705.0518.00281039-IA-210, processo nº 50164982720164047001, nome do processo Procedimento Comum, emissor da ordem e aprovado por: Maria Gabriela Caracciolo Picarelli, 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

Av-30. M-8.087. Protocolo nº 207.445 de 28/06/2017. Cancelamento

Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens registrada sob o nº 10, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 26/06/2017, protocolo nº 201706.2618.00310357-TA-950, referente ao protocolo nº 201705.0518.00281039-IA-210 e do processo nº 50164982720164047001, emissor da ordem: João Augusto Nickenig Vissoci, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, contra **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Visatec Construções e Empreendimentos)**. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de junho de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Continua no verso

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
8.087

JUO

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 57,33. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de junho de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-31. M-8.087. Protocolo nº 208.480 de 05/09/2017. Penhora.

Por determinação da MMA. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Londrina-PR, Dra. Geórgia Zimmermann Sperb, nos termos do mandado de penhora, datado de 18/07/2017, assinado pelo diretor de secretária, Rodrigo Nélio Gongora, e pelo Ofício nº 065/2017, expedido aos 28/07/2017, pelo procurador da Fazenda Nacional, Luciano Nogueira da Silva, referentes aos autos nº 5000689-36.2012.4.04.7001, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação de Cumprimento de Sentença, em que são partes exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, valor da causa: R\$ 549.673,00. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 1.099,35. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 235,43. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de outubro de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-32. M-8.087. Protocolo nº 208.849 de 04/10/2017. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 04/10/2017, protocolo nº 201710.0409.00375630-IA-061 processo nº 00016072920145090019, nome do processo Karina Jennani Rodrigues Alves, emissor da ordem e aprovado por: Ivan Carlos Silva, 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de outubro de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-33. M-8.087. Protocolo nº 209.131 de 26/10/2017. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 25/10/2017, protocolo nº 201710.2514.00389802-IA-490, processo nº 00013001020165090018, nome do processo União Federal (AGU), emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, PR - 01ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de novembro de 2017.

Escrevente, Cintia Clementin Mendes Cintia Clementin Mendes

R-34. M-8.087. Protocolo nº 209.665 de 30/11/2017. Indisponibilidade de Bens

Continua na folha 6

SEGUIE

CNM 081851.2.0008087-76

JUO
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S2404029942D-8087



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.087

FICHA

06

RUBRICA

Dre

CNM 081851.2.0008087-76

Procedo o presente registro para constar a Indisponibilidade de Bens de **VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 30/11/2017, protocolo nº 201711.3010.00412150-IA-031, processo nº 0000214920175090019, nome do processo Manoel Hermínio da Silva, emissor da ordem e aprovado por: Adriana Suda Machado Yamamura - 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 21 de dezembro de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Dre*

R-35. M-8.087. Protocolo nº 211.088 de 15/03/2018. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 15/03/2018, protocolo nº 201803.1514.00468419-IA-540, processo nº 00024241820145030098, nome do processo Ação Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Antonio Alves Lopes, 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 21 de março de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Dre*

R-36. M-8.087. Protocolo nº 211.096 de 16/03/2018. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 16/03/2018, protocolo nº 201803.1612.00469272-IA-100, processo nº 00012631420155090019, nome do processo Jezo Augusto Alves, emissor da ordem e aprovado por: Alessandra Maria Armond Vasconcelos, 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 21 de março de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Dre*

R-37. M-8.087. Protocolo nº 211.536 de 13/04/2018. Penhora.

Por determinação da MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, Dr. João Carlos Roberti Junior, nos termos do mandado de penhora, datado de 13/12/2017, e do auto de penhora datado de 13/04/2018, extraídos dos autos nº 5002976-93.2017.4.04.7001-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação de Execução Fiscal, em que são partes exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e executado **VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, valor da dívida em 09/2017: R\$ 50.103.016,45. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e

MATRÍCULA - 8.087

Continua no verso

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5

as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 5.480,43. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de abril de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

R-38. M-8.087. Protocolo nº 213.716 de 30/08/2018. Indisponibilidade de Bens
 Procedo o presente registro para constar a Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 29/08/2018, protocolo nº 201808.2915.00590429-IA-840, processo nº 00012398620155090018, nome do processo Luiz Antonio Barbosa, emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de setembro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

R-39. M-8.087. Protocolo nº 215.890 de 25/01/2019. Indisponibilidade de Bens
 Procedo o presente registro para constar a Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 24/01/2019, protocolo nº 201901.2412.00570546-IA-150, processo nº 00018002920145080130, nome do processo Execução Trabalhista, emissor da ordem: Alex Bruno Tavares Vieira, aprovado por: Milene da Conceição Moutinho da Cruz, 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

Av-40. M-8.087. Protocolo nº 216.899 de 28/03/2019. Cancelamento
 Pelo Ofício nº 47/19, expedido dia 20/03/2019, pela MMª Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis-MG, Dra. Marina Caixeta Braga, referente aos autos nº 0001562-44.2012.503.0057, encaminhado pelo Malote Digital, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob o nº 15, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 15 de abril de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

Av-41. M-8.087. Protocolo nº 217.424 de 02/05/2019. Cancelamento
 Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens registrada sob o nº 28, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 02/05/2019, protocolo nº 201905.0210.00785708-TA-380, referente ao protocolo nº 201704.1715.00271526-IA-400, e do processo nº 09346201301809005, emissor da ordem: Leria Mikiko Suzuki, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, contra Visatec Construções e Empreendimentos Ltda (Visatec Construções e Empreendimentos). Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

CNI 081851.2.0008087-76

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.087

FICHA

07

RUBRICA

emc

CNNM 081851.2.0008087-76

Av-42. M-8.087. Protocolo nº 217.561 de 09/05/2019. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 09/05/2019, protocolo nº 201905.0914.00797693-IA-410, processo nº 00004802220155090019, nome do processo Wagner da Silva Cunha, emissor da ordem e aprovado por: Ivan Carlos Silva, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 13 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

Av-43. M-8.087. Protocolo nº 218.585 de 11/07/2019. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 10/07/2019, protocolo nº 201907.1013.00832222-IA-930, processo nº 00009767620145080128, nome do processo: 0000976-76.2014.5.08.0128, emissor da ordem: Diva Cristina Borges Sarmento, e aprovado por: Avertano Messias Klautau, da 3ª Vara do Trabalho de Marabá-PA. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 15 de julho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-44. M-8.087. Protocolo nº 219.326 de 29/08/2019. Penhora.
 Pela Certidão de Penhora encaminhada em 28/08/2019, pelo diretor Paulo Sérgio Takahashi, via sistema e-ofício, sob protocolo nº PH000283887, oriunda dos autos nº 00040288020008260270 do 1º Ofício Judicial de Itapeva-SP, procedo o presente registro para constar a **penhora sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 01.468.760/0001-90, e parte executada Faical Jannani, CPF/MF nº 043.697.269-72. Valor da dívida: R\$ 479.967,53. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 959,94. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de setembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

Av-45. M-8.087. Protocolo nº 219.729 de 23/09/2019. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 20/09/2019, protocolo nº 201909.2019.00939222-IA-980, processo nº 00015862820115090019, nome do processo: Nilton Ferreira dos Santos, emissor da ordem e aprovado por: Renata Francila Penachio, da 2ª Vara

Continua no verso

MATRÍCULA - 8.087

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5

do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 24 de setembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

Av-46. M-8.087. Protocolo nº 220.217 de 25/10/2019. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 24/10/2019, protocolo nº 201910.2410.00966674-IA-350, processo nº 00135507720158160014, nome do processo: Execução de Título Extrajudicial, emissor da ordem: Eneida Cesar Sant Anna, e aprovado por: Osvaldo Taque, da 5ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de outubro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

Av-47. M-8.087. Protocolo nº 221.055 de 17/12/2019. Cancelamento.

Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob o nº 42, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 16/12/2019, protocolo nº 201912.1613.01023252-TA-021, referente ao protocolo nº 201905.0914.00797693-IA-410 e do processo nº 00004802220155090019, emissor da ordem: Rui Rapcinski Junior, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, contra Viatec Construções e Empreendimentos Ltda (Viatec Construções e Empreendimentos). Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 15,20. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de dezembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

Av-48. M-8.087. Protocolo nº 221.439 de 22/01/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 21/01/2020, protocolo nº 202001.2116.01040079-IA-909, processo nº 00005192220155090018, nome do processo: Oscar Lucas Floriano, emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 15,20. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de janeiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen

Av-49. M-8.087. Protocolo nº 222.324 de 16/03/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 16/03/2020, protocolo nº 202003.1609.01095484-IA-570, processo nº 00314521920108160014, nome do processo: Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Vandecir dos Reis Loucao, da 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral

Continua na ficha 8

CNIM 081851.2.0008087-76

JUO

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MIŁHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.087

FICHA
08
RIJBRICA
<i>anc</i>

CNM 081851.2.0008087-76

de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de março de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen.

Av-50. M-8.087. Protocolo nº 222.509 de 08/04/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 07/04/2020, protocolo nº 202004.0714.01115197-IA-910, processo nº 00005464120145090664, nome do processo Ação Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Larissa Tavares de Almeida, da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 13 de abril de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen.

Av-51. M-8.087. Protocolo nº 223.575 de 06/07/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CPF/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 04/07/2020, protocolo nº 202007.0408.01209778-IA-081, processo nº 00204279620168160014, nome do processo: Cumprimento de Sentença, emissor da ordem: Antenesca Demiciano Giovani e aprovado por: Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de julho de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Danielle M. Cosechen.

Av-52. M-8.087. Protocolo nº 224.259 de 24/08/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 21/08/2020, protocolo nº 202008.2116.01285164-IA-060, processo nº 00004802520155090018, emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de agosto de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

Av-53. M-8.087. Protocolo nº 225.690 de 09/11/2020. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de**
Continua no verso

MATRÍCULA - 8.087

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S2404029942D-8087

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5

VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 08/11/2020, protocolo nº 202011.0819.01384270-IA-510, processo nº 00007381120135090663, nome do processo: Alicio Bento Peixoto, emissor da ordem e aprovado por: Neusa Maria Cabrera, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de novembro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. 0181425MJAA000000001220I

Av-54. M-8.087. Protocolo nº 227.055 de 19/01/2021. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.386.075/0001-40 de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 18/01/2021, protocolo nº 202101.1816.01454670-IA-510, processo nº 00005290320145090018, nome do processo Gabriel de Alencastro Menezes, emissor da ordem e aprovado por: Leria Mikiko Suzuki, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de janeiro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA00000000208211

Av-55. M-8.087. Protocolo nº 229.356 de 10/05/2021. Averbação Premonitória.
 Pelo requerimento datado de 29/04/2021, formulado pela Shark Máquinas para Construção Ltda, no ato representada por seu procurador Enimar Pizzatto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR 15.818, procedo a presente averbação para constar que, conforme certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Londrina-PR, no dia 08/12/2020, existe uma ação sob o nº 0060169-70.2012.8.16.0014, em que é exequente Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ/MF nº 06.224.121/0001-01 e executados Bruna Dias Jannani, CPF/MF nº 006.913.709-90, Faizal Jannani Junior, CPF/MF nº 023.084.089-28, Patricia Dias Jannani Liboni, CPF/MF nº 021.337.519-20 e Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, tendo como valor da causa R\$ 291.061,99, cujo valor do débito é de R\$ 1.490.047,96 atualizado em 17/06/2019, incidindo sobre o imóvel os efeitos do artigo 828 do do Código de Processo Civil. Recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$ 582,12, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000006722116-0, no dia 31/03/2021. Recolhimento do FUNREJUS complementar no valor de R\$ 2.397,97, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000006844211-0, no dia 07/05/2021. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de junho de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA0000000082521T

R-56. M-8.087. Protocolo nº 231.409 de 18/08/2021. Penhora.
 Pelo Termo de Penhora expedido em 18/03/2021, pelo Juiz de Direito Dr Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, devidamente assinado pelo escrivão Vandecir dos Reis Loução, extraído dos autos nº 0034406-96.2014.8.16.0014 da 2ª Vara Cível de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. Trata-se de ação em que é parte exequente Fernando Pinto, CPF/MF nº 521.746.389-91, e parte executada Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, valor da causa: R\$ 1.670.545,39 atualizada até 19/11/2020. Funrejus: isento, conforme art. 3º, inciso VII, letra "b", item 10, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: Isento pelo artigo 98, § 1º, IX do Código de Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de setembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: 0142r.hrDIL.XjgRg-BmS20.4ibkJ
 Continua na ficha 9

CNM 081851.2.0008087-76

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.087

FICHA

09

RUBRICA

DM

CNM 081851.2.0008087-76

Av-57. M-8.087. Protocolo nº 231.475 de 20/08/2021. Indisponibilidade de Bens
Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 19/08/2021, protocolo nº 202108.1909.01776133-IA-240, processo nº 00012226620175090863, nome do processo Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, emissor da ordem e aprovado por: Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de setembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: 0142r.hrDIL.VjHRg-Bm7h0.4ibkx

R-58. M-8.087. Protocolo nº 232.807 de 06/10/2021. Penhora.
Pelo Termo de Penhora expedido em 17/06/2021, pela Juíza de Direito Substituta Dra Juliana Trigo de Araújo Conceição, extraído dos autos nº 0060169-70.2012.8.16.0014 da 4ª Vara Cível de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula. Trata-se de ação em que é parte exequente Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ/MF nº 06.224.121/0001-01, e parte executados Bruna Dias Jannani, Façal Jannani Junior, CPF/MF nº 023.084.089-28, Patricia Dias Jannani Liboni e Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF nº 78.386.075/0001-40, valor da causa: R\$ 291.061,99. FUNREJUS já recolhido conforme Av-55. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 09 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: F142J.vrqPm.VVVyO-tm6jo.ejpsX

Av-59. M-8.087. Protocolo nº 232.889 de 13/10/2021. Indisponibilidade de Bens
Procedo a presente averbação para constar a Indisponibilidade de Bens e Direitos de VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (VISATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.386.075/0001-40, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 12/10/2021, protocolo nº 202110.1222.01859494-IA-200, processo nº 00106225219988160014, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Vandecir dos Reis Loucao da 2ª Vara do Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 09 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle M. Cosechen*. Selo digital: F142J.vrqPm.VVHyO-tmfz.ejpsG

R-60. M-8.087. Protocolo nº 236.823 de 25/04/2022. Penhora.
Pelo Termo de Penhora expedido em 12/02/2022, assinado digitalmente por Guilherme Ponti Seletti, extraído dos autos nº 0033605-20.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente Município de Londrina - Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, e executados Bruna Dias Jannani, Façal Jannani Junior, CPF nº 023.084.089-28, Patricia Dias Jannani, CPF nº 021.337.519-20 e Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 78.386.075/0001-40, e como terceiro Rodolpho Stingham
Continua no verso

MATRÍCULA - 8.087

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Este documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

Engmann, CPF nº 020.741.029-17, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 1.452.361,51. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 2.904,72. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 318,23. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.lIqPP.PXIYe-G2KCx.ejxur

R-61. M-8.087. Protocolo nº 237.296 de 16/05/2022. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 18/10/2019, pelo Juiz Federal Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, e auto de penhora datado de 14/05/2022, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5012727-07.2017.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente União - Fazenda Nacional, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53, e parte executada Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 78.336.075/0001-40. Valor da dívida em 07/2019: R\$ 28.735,13. Avaliação do imóvel: R\$ 10.305.600,00. Nos termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991, em decorrência da presente penhora, **o imóvel fica indisponível**. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 57,47. Emolumentos: 850,50 VRC ou R\$ 209,22. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.7mqPZ.lzWpJ-MJs6J.ejwrE

R-62. M-8.087. Protocolo nº 237.304 de 16/05/2022. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 13/11/2019, pelo Juiz Federal Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, e auto de penhora datado de 14/05/2022, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5003691-38.2017.4.04.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente União - Fazenda Nacional, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53, e parte executada Visatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF 78.336.075/0001-40. Valor da dívida em 08/2017: R\$ 1.124.122,37. Avaliação do imóvel: R\$ 10.305.600,00. Nos termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991, em decorrência da presente penhora, **o imóvel fica indisponível**. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 2.248,24. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 318,23. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.7mqPZ.lzTpJ-MJoLn.ejwrp

Av-63. M-8.087. Protocolo nº 239.910 de 22/09/2022. Cancelamento.

Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob **Av-45**, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 21/09/2022, protocolo nº 202209.2111.02362903-TA-460, referente ao protocolo nº 201909.2019.00939222-IA-980 e do processo nº 00015882820115090019, emissor da ordem: Valquiria Regina Violin da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Emolumentos: Isento pelo artigo 98, § 1º, IX do Código de Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de setembro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.mCqPq.cnsC7-fVt2n.ejXdw

Av-64. M-8.087. Protocolo nº 239.798 de 15/09/2022. Existência de Produto com Alienação Fiduciária

Nos termos do artigo 167, II, 34 da Lei nº 6.015/1973 e artigo 8º, § 1º da Lei nº 8.929/94, Continua na ficha 10

CNI 081851.2.0008087-76

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MIŁHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 8.087

FICHA
10
RUBRICA
<i>Quider</i>

CNM 081851.2.0008087-76

procedo a presente averbação para constar que a Soja em Grãos - safra verão 22/23, dada em alienação fiduciária no registro nº 17.264 do Livro nº 3 - Registro Auxiliar deste ofício, está localizada no imóvel objeto desta matrícula. Funrejus: R\$ 19,37. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 77,49. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de outubro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Quider*. Selo digital: F142V.MHqPv.rQYsl-IFTAz.l3EpW

Av-65. M-8.087. Protocolo nº 240.278 de 10/10/2022. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 209/2022, expedido dia 08/04/2022, pelo MM Juiz de Direito Dr. Emil Tomás Gonçalves, referente aos autos nº 0016844-89.2005.8.16.0014 (numeração antiga 471/2005) da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob **Av-12**, desta matrícula. Emolumentos e Funrejus: Isento, por determinação judicial proferidas nos autos. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de outubro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Quider*. Selo digital: F142J.qwqPd.cq9xx-fsGKu.ejtAs

Av-66. M-8.087. Protocolo nº 243.179 de 28/03/2023. Cancelamento.
Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob **Av-20**, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 14/12/2021, protocolo nº 202112.1415.01948775-TA-420, referente ao protocolo nº 201605.3116.00143405-IA-309 e do processo nº 01972201201909009, emissor da ordem: Edmundo Hernandes Odebrecht da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Emolumentos: Isento pelo artigo 98, § 1º, IX do Código de Processo Civil, conforme despacho proferido pelo Juiz Dr Carlos Augusto Penteado Conte nos autos nº 0000326.09-2012.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de março de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Quider*. Selo digital: SFR1I.ZJ3NP.dHp2H-KwfTk.F142q

Av-67. M-8.087. Protocolo nº 243.216 de 29/03/2023. Cancelamento.
Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob **Av-22**, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 28/10/2021, protocolo nº 202110.2817.01885367-TA-870, referente ao protocolo nº 201609.0513.00183668-IA-070 e do processo nº 94792010019090005, emissor da ordem: Josuel Parra Munhoz da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Emolumentos: Isento pelo artigo 98, § 1º, IX do Código de Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de abril de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Quider*. Selo digital: SFR1I.ZJFNP.dHp2H-JwpTk.F142q

Av-68. M-8.087. Protocolo nº 245.285 de 06/07/2023. Cancelamento da Averbação de Ação Premonitória.
Pelo requerimento de autorização concedida pela Shark Máquinas Para Construção Ltda, no dia 06/07/2023, no ato representada por Enimar Pizzatto, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da premonitória averbada sob **Av-55**, desta matrícula. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 646,80 VRC ou R\$ 159,11. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de agosto de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Quider*. Selo digital: SFR12.X59tv.mwjoR-QVCep.F142q

MATRÍCULA - 8.087

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 8.087. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 11 de abril de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por CINTIA CLEMENTIN MENDES - 11/04/2024 13:10 PROTOCOLO: S24040299421D-8087

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c1323377-9c10-4b43-b102-5fe9db6492e5